

01-0525/1994

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0525 / 1994

DE

1994

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0525 / 1994

DE

22/11/1994

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO ENTRE A RUA DR.
JOÃO BATISTA PINTO E A ESTRADA DO HORTO FLORESTAL, NO
DISTRITO DO MANDAQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:22:47

00000012177-04



ARQUIVADO EM 26/05/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de	94
n.º	525	de	94

[Handwritten signature]

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de novembro de 1994

Ofício A. T. L. n.º

358/94

Processo no. 22-005.506-84*00

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 21 / 11 / 94
às 17:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Handwritten signature]
PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.559-F-693 e cópias xerográficas de fls. 11, 27vo., 28, 36, 37, 39, 39vo., 40, 42vo., 43vo., 44, 52, 53 e 54 do processo no. 22-005.506-84*00.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
HMY/csn.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2220 e fôlha de informação sob
n.º 21 / 25 / 11 / 94 a ()

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0525/94-7

LIDO HOJE
P.S. COMISSÃO S DE: 22 NOV 1994
CONSTITUIÇÃO E JUNTA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
E RECURSOS ECONÔMICOS
P. S. L. N. T. E

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
05 JUN 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

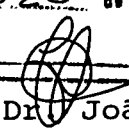
DECRETA:



SEÇÃO DE REVISÃO
22 NOV 1994
-DT. 10-

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.559-F-693, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

Folha n.º	03	de	11	de	1990
n.º	525	de	11	de	94



aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Mandaqui, com extensão aproximada de 299,00 (duzentos e noventa e nove) metros e larguras de 4,00 (quatro) metros na sua maior extensão, e 5,00 (cinco) metros em pequeno ramo interligado à viela sanitária existente, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidades pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HMY/bel



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

Folha no	06	de proc.
n.º	525	de 1994
		I

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno, entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar o escoamento das águas pluviais, em extensão aproximada de 299,00 (duzentos e noventa e nove) metros e larguras de 4,00 (quatro) metros na sua maior extensão e 5,00 (cinco) metros em pequeno ramo interligado à viela sanitária existente.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a execução da drenagem do local.

Referido plano, a par de possibilitar a drenagem, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Cabe evidenciar que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que se evitará, sempre que possível,

Folha n.º	04	de proc.
n.º	525	do 19 94



2

atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições - caso a faixa de terreno seja destinada à abertura de viela sanitária - sobre acessos e abertura para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Pelo exposto, resta evidenciado o real significado da mensagem, que, por certo, receberá o aval dessa Augusta Casa.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

HMY/bel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	525	de 1994
22025506-84 f00		

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

do ofício n.º 27/09 - Câmara Municipal de 19....., 19...../12...../84 (a)

RIZETE LOPES

Sup. Obras Públicas

Ass. Especial

1994

AR-F0-CAB

Sr. Administrador:

Trata o presente de solicitação do vereador Dalmo Pessoa objetivando serviços de tapa buraco na rua João Batista Pinto nº 29 na Pedra Branca.

A fls. 1 vº o encarregado de vias publicas informa que tais serviços não podem ser executados dada presença de água no pavimento.

À fls.2 vº, encarregado de Limpeza informa que não pode limpar e desobstruir bueiros no local e secar a área uma vez - preliminarmente, será necessario e indispensável limpeza mecanica do correjo na área em questão.

Tal área, por onde passa o correjo, é particular - e murada, sendo que o pproprietário se nega a permitir entrada de - homens e maquinas em sua propriedade visando os serviços de limpeza.

Por ultimo, à fls 6 vº, o chefe de U.C.R reitera / os esclarecimento de fls 2 vº e sugere implantação de faixa sanitária ao longo do correjo.

Era o que tinhamos a informar.

São.Paulo, 19 de Dezembro 1984

Supervisor Reg. de Obras Públicas
AR - FO

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

AR - FO

★ 21 DEZ 1984

12 - 25 - 010 - 4

Eng Decis Maluf

Com as providências e informes
de ARFO e o solicitado por Patr
na cotareto.

18/5/86

Roberto Henrique Pasano
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Eng. Chefe de Área, Proj. S1

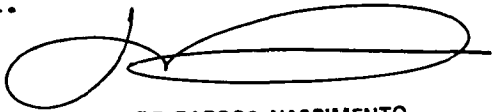
Informação nº 195/86

Processo nº 22-005.506-84*00

Interessado : Ofício nº 27/09/84 da Câmara Municipal de
São Paulo.

Local : Ruas João Batista Pinto e Aureliano da Sil
va e Estrada da Pedra Branca (MOC: 6G-E₃)

Assunto : Faixa sanitária.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SG-4/ATL

P R O J. 31

Sr. Engº Chefe

1º - A AR-FÔ, através dos informes de fo
lhas 10vº/11 e 25 e vº, considera ne
cessária a implantação de faixa sani
tária entre as Ruas João Batista Pin
to e Aureliano da Silva Rosario e en
tre esta e a Estrada da Pedra Branca,
conforme estudo de fls. 22. Acrescen
tamos ainda uma pequena viela entre

(segue)

S E G U E..., juntando..., nesta data,documento.... e papel para informação,
rubricado.... sob folha n.º 28-

Em 20 / 03 / 86

(a).....
Eng. do Setor - Substa.
Proj. 3001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 de proc. n.º 525 de 19 94

Papel para informação, rubricado como folha n.º 28-

d o Processo n.º 22-005.506-84*00 de 19. 84, 20 / 03 / 86 (a) *[Signature]*

En: *[Signature]*

a Rua José Rocha Viana e a faixa re-
ferida, com largura de 2,00 m.

2º - Nessas condições, solicitamos ouvir
-se PROJ-4, e à seguir, se V.Sa., con-
siderar necessário, à CONVIAS, que pro-
videnciara levantamento do local as-
sinalado em vermelho na planta de fo-
lha nº 22.

20 / 03 / 86

[Signature]

DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

DM/.mma.

PROJ 41

SR. Eng. Chefe

[Signature]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM /ATL

Em face as cotas de ADFO (dessev.)
e veto do Eng Decio Maluf solicitamos
indicar as larguras necessárias para
as faixas sanitarias no local em
apreço.

20/3/86

[Signature]
FERNANDA HENRIQUE FARIAS
Eng. Civil - SGM - Proj. 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de pro.
n.º	525	de 1994

Folha de informação n.º 36

Processo n.º 22.005.506.84*00

em 08 / 01 / 88

JOSÉ GOMES DE MOURA
Of. Adm. Geral IV - Proj. CC

Inf: 51.446

Ref: Processo de nº 22.005.506.84*00

Loc: Rua João Batista Pinto

Ass: Faixa Sanitária

SVP

Sr. Secretário

Submetemos a elevada apreciação de V.Excia. o estudo elaborado por PROJ.31, apresentado na planta de fls. 21 do processo nº 40.017.838.84*36 acompanhante, visando a instituição e abertura de faixas sanitárias ao longo de córrego, entre a Estrada do Horto Florestal e a Rua Dr. João Batista Pinto, e em prosseguimento a viela sanitária existente com início na Rua Jose da Rocha Vianna, e aceito por PROJ.4 a fls. 29 e AR/CV a fls. 35 deste.

Em estando V.Excia de acordo solicitamos se digne determinar o prosseguimento com a elaboração do respectivo projeto de lei.

Acompanhado do processo de nº 40.017.838.84*36 e Memorando nº 1647/ARP/86.

SVP
11/01/88
22.10.001-6

08/ Janeiro /1988

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

NFS/JM

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

12 de proo.
525 de 1994
37

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d o processo n.º 22-005.506.84*00 de 19 18 / 1 / 88 (a)

Ref.: Processo nº 22.005.506-84*00

Int.: Of. 27/9/84 - CMSP

Loc.: Rua João Batista Pinto

Ass.: s/faixa sanitária

INF. 300

P R O J

Aprovo o traçado da viela projetada às fls. 21 do processo acompanhante - nº 40-017.838-84*36.

Providenciar a elaboração de projeto definitivo a ser submetido à aprovação do Sr. Prefeito e para posterior encaminhamento do assunto à E. Câmara Municipal.

Acompanhantes: processo 40-017.838-84*36 e NAP 1647 - AR/F0.

18-1-88

WALTER PEDRO BODINI
Secretário de Vias Públicas

LS/dm -

PROJ-0011
21/01/88
22.50.011-1

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de 13
505 de 1994

Folha de Informação nº 39

o Processo nº 22-005.506-84*00

17 05 89

Administração Proj

Informação nº 314/89

Processo nº 22-005.506-84*00

Interessado : Ofício nº 27/09/84/CMSP/Vereador Dalmo Pessoa.

Local : Rua Dr. João Batista Pinto até a Estrada do Horto Florestal (MOC: 5G-A₃).

Assunto : Projeto de faixa sanitária.

P R O J

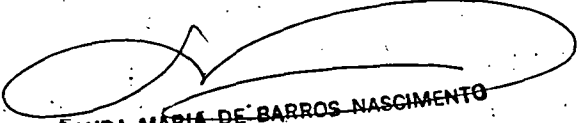
Sr. Superintendente

Solicitando encaminhar o presente à apreciação da Superior Administração do projeto de faixa sanitária desde a Rua Dr. João Batista Pinto até a Estrada do Horto Florestal, com um pequeno ramal desde a citada faixa até viela existente, ligando-a com a Rua José da Rocha Viana, conforme planta que anexamos como folha nº 38.

Citado melhoramento faz-se necessário visando a canalização de pequeno córrego existente e da captação das águas pluviais.

Ressalte-se ainda que há promessa de doação para a área necessária à canalização pelo proprietário da área inserida no trecho da Rua Aureliano da Silva Rosário até a Estrada do Horto Florestal, conforme esclarece a AR-FÔ, à folha nº 25 e verso.

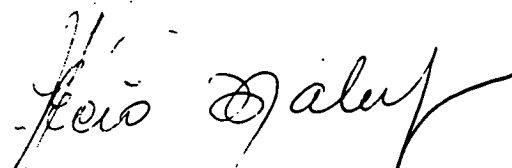
Acompanham o presente, o Memorando nº


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

(vide verso)

1.647/86/AR/FÔ e o Processo nº 40-017.038-84*36/CMSP/Vereador
Dalmo Pessoa.

17 / 05 / 89



DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

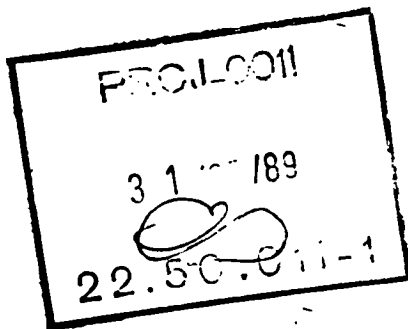


ROBERTO HENRIQUE PASANO
Chefe de Agrupamento - Proj.31



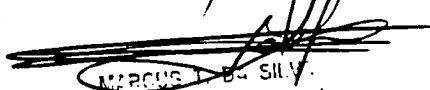
RAUL POMPEIA DE MAGALHÃES FILHO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

DM/.mma.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ZATL

Segue fls. 40

01/06/89

MARCUS LUIZ SILVA
Cl. Administração Geral
Key-001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 de 525 da proc. 19 94

Folha de informação nº -40-

do Processo nº 22-005.506-84*00 em 01 / 06 / 89

MARILUS T. DA SILVA
Of. Administração Geral
Reg 001

Informação nº 1738/89

Referência : Proc. nº 22-005.506-84*00

Local : Rua Dr. João Batista Pinto - Casa Verde

Assunto : Faixa Sanitária

A R - C V

Sr. Administrador

Face ao tempo decorrido desde a inicial encaminhamos a apreciação de V.S.^a o estudo da faixa sanitária elaborado por PROJ.31 na planta de fls. 38 solicitando manifestação quanto a prioridade de melhoramento e oportunidade de prosseguimento do presente.

Acompanham Memº nº 1.647/AR-FÔ/86 e Processo 40-017.038-84*36.

01 / 06 / 89

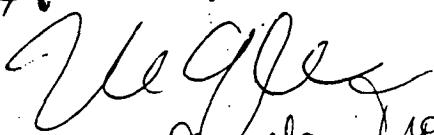

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

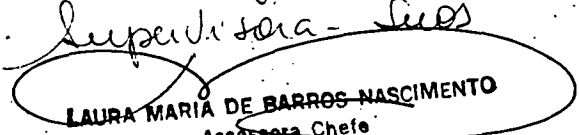
JRKF/.mts.



UNI- CAD

Para as devidas providências.
AL. FÔ/86 e Proc. 40-017.038-84*36
07 / 06 / 89


Maria Angela Trombini
Supervisora - Sues


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

AR/ST/U.O.N.

Engº Mario Medina:

Face ao tempo decorrido, solicito verificar se o problema persiste, caso afirmativo, manifestar-se quanto ao proposto em fls. 41 verso.

Acompanham processo 40-017.038-84*36 e memorando nº1647 - AR/FÓ/86.

11.12.92

~~Engº Manuel Ferreira Alves~~
Supervisor de Obras Públicas
AR/ST

AO SOP
Sr. Supervisor

Procedemos vistoria in loco e constatamos segundo relatórios ali existentes, que ainda perdura o problema de inundação no local, assim sendo, com o encaminhamento do processo a PROJ. 4, para atendimento ao conteúdo em ata de fls 41 v. Acomp. proc. 40.017.038-84*36 e MEMO 1647 de 1986

~~Engº Maria Medina~~
Enc. Subunidade Técnica
AR/ST/SOP

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora-Chefe

SGM/ATL

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 43

Em 24/05/93

(a).....
Santa Maria do Oeiras em anexo
646.779.2.00
AR/ST

Folha n.º	16	de proc.
n.º	525	de 19.94

Informação nº 822/93

Processo nº 22-005.506-84 00

Local :- Córrego da Rua Ds. João Batista Pinto (AR.ST)

Assunto :- Faixa sanitária

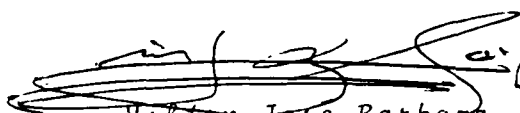
Proj.4

Sr. Diretor,

Entendendo ser mais conveniente a implantação da faixa sanitária proposta por PROJ.3 (fls. 38) para permitir o escoamento superficial das águas pluviais.

Acompanha :- memo 1647/86 ,
GP nº 40-017.838-84 36.

31.05.1993


Milton José Barboza
Tecnólogo - Proj.41


Luiz A. M. Brunhera
Chefe Seção Técnica Proj.41

*Proj. 41 interdependente
com o cte águas de fog 41 em atenção ao
relatório*

PROJ-0011
01/06/93
22.000
44

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

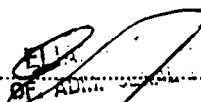
JOSÉ ROBERTO HADAD
Diretor da Div. Técnica - 11.1.1

rubricado..... sob nº....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

Em.....

Em 01.06.93

(a).....


DE ADM.

PROJ. 001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 de proc.
n.º 525 de 1994

Folha de Informação n.º 44

d.o. processo n.º 22-005.506-84*00 em 01/06/93 (a)

ELIANA X DE ALMEIDA
C. ADM. CIPAL I - PROJ. 00

INF.: nº 1.250/93/Proj.

REF.: Proc. nº 22-005.506-84*00

LOC.: Rua Dr. João Batista Pinto

ASS.: Faixa de terreno

PROJ-3

Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação da AR-ST de fls. 43, aprovo o estudo de faixa sanitária de fls. 38 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanhado do Memº nº 1.647/86 e processo nº 40-017.838-84*36.

01 / JUNHO / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

JRK
JRKF/exc

03/06/93

22.53.01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de proc.
n.º 525 de 1994

Folha de informação n.º 52.....

do Processo n.º 22-005.506-84*00.....em 22/08/94 (a).....

Informação n.º: 268/94-Proj.31
Referência : Processo 22-005.506-84*00
Local : Rua Dr. João Batista Pinto e Estrada do Horto Florestal
Assunto : Faixa sanitária

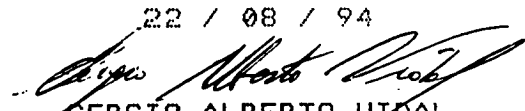
P R O J
Sr. Superintendente

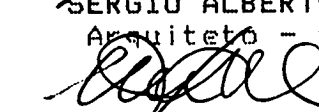
Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 44, estamos encaminhando o projeto de lei referente ao traçado de faixa de terreno compreendida entre a Rua João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, situada no Distrito de Mandaqui.

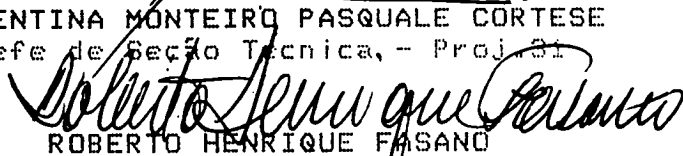
Visa o referido projeto a abertura de via sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.559, Clas. F-693, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

22 / 08 / 94


SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31


CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica, - Proj.31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

24 / 08 / 94

22.50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	19	de proo
n.º	525	de 19 94

Folha de informação nº

53

do Processo nº 22-005.506-84*00

em 25 / 08 / 94

(a) *Flavio*
TANIEL CHAVES
Of. Ass. Geral I Pref.

INF: 1747/94/PROJ

REF: Processo nº 22-005.506-84*00

LOC: Rua Dr. João Batista Pinto - Mandaqui

ASS: Faixa de Terreno

SVP-G

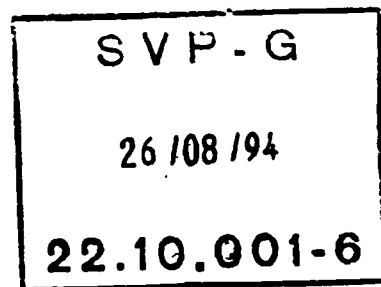
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre a Rua João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal consubstanciado nas plantas de fls 45/48, Minuta de Lei de fls 49/50 e Exposição de Motivos de fls 51.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o necessário preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá determinar.

Acompanha Processo nº 40-017.038-84*36 e Memorando nº 1647 - AR-FO/86.

25 / AGOSTO / 94



[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

V. r.
JRKF/apf

[Signature]
LARA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	20	de pros.
n.º	525	de 19 94

Folha de informação nº 54

d. processo nº 22-005-506-84*00 em 29/09/94 (a) 84

Edna A. Souza
SVR/G AT

Ref.: Processo nº 22-005.506-84*00
Int.: Vereador Dalmo Pessoa
Loc.: Rua Dr. João Batista Pinto - Mandaqui
Ass.: Faixa Sanitária

Inf. nº 1134/AT/94

SENHOR PREFEITO

Apraz-nos encaminhar à elevada consideração de V.Exa., o estudo do traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária, ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi" entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui, com extensão aproximada de 299,00 metros e largura de 4,00 metros em sua maior extensão e 5,00 metros em ramo interligado à viela sanitária existente.

Embasa-se essa propositura na necessidade da instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando dessa maneira a ocorrência de inundações no local.

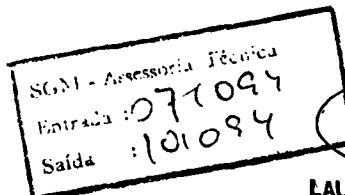
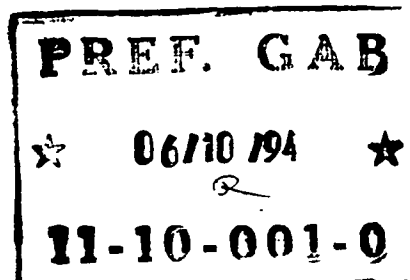
Em contando com aprovação de V.Exa., estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 45 a 48, a minuta do projeto de lei às fls. 49 e 50 e a respectiva exposição de motivos de fls. 51 e 52.

Acompanha o GP nº 40.017.038-84*36. 2 MEMO 1647 / ARF 186

29.08.94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MHB/vlc.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 2.1

do processo nº 525 de 1994 25, 11, 94 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 25/11/94.

A Com. de Const. e Justiça

25, 11, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1202hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de novembro de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

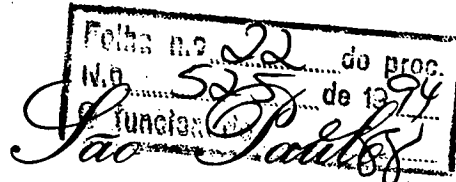
sob folha nº 22

Em 05.12.94

(a).....



Câmara Municipal de



PARECER
1486/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 525/94

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que dispõe sobre a aprovação de traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Mandaqui, com extensão aproximada de 299,00 metros e larguras de 4,00 metros na sua maior extensão, e 5,00 metros em pequeno ramo interligado à viela existente, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Informa a exposição de motivos que acompanha o projeto, que o melhoramento é necessário a fim de permitir a execução da drenagem do local e evitar a ocorrência de inundações.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O artigo 3º da propositura dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para fins desapropriatórios.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 37, § 2º, IV, e 70, IV, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

5/12/94.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/12/94


ENIZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/12/94 às 13:05 hs.

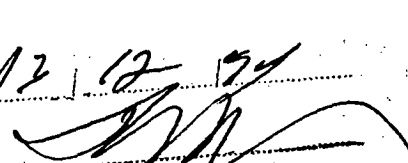


AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

12/12/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º 23	do proc.
N.º 525	de 1994
O funcionário	J

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/12/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

folha n.º 24	do proc.
..º 525	de 1994
funcionário	f

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 15/2/95.


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

42.3 (199) (0.1 m/s)

Em, 21/02/95.

Secretário

de atividades de ensino e pesquisa em áreas afins da educação básica e superior, com ênfase na formação de professores e no desenvolvimento de pesquisas em áreas relacionadas à educação.

Em 21/02 as - h.

Em 21/02 as - h.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

4o nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21, Oct 195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Spencer, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675

0814431 3 001 1 7 0 0314 de informação sob

D. 25, 26 - 15/03/95a



Câmara Municipal de

Folha n.º 25 do proc.
n.º 525 de 1994
o funcionário

16 - PAR
PAI 16-0155/1995

PROJETO DE LEI Nº 525/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PUBLICADO EM

15/03/1995

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui, com extensão aproximada de 299,00 metros e larguras de 4,00 metros na sua maior extensão, e 5,00 metros em pequeno ramo interligado à viela sanitária existente, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Segundo a exposição de motivos, estudos da Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento para possibilitar o escoamento das águas pluviais e evitar a ocorrência de inundações.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas com a execução desta propositura serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de março de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15, 03 / 19 95
pagina 55 columna 3a
Conferido: SKH



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
n.º 525 de 1994
funcionário

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

15/03/95

Almir Guimarães

Presidente da Comissão

de Finanças e Orçamento

A A.T.M.

Em, 15/03/25

MARGARETE ALVES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 27 a 30
Em 23/04/2009
Ass: Maria José de Oliveira

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo

RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 27 do Proc.
Nº 01-0525 de 20/1994
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo

rod.: 01 fl.:15

rev.:

evento: 134 SE data 05/06/2007

Orador(es): Pres., Netinho

- "PL 525/1994, DO EXECUTIVO Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; encerrada a discussão. A votos o PL 525/994. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 2009.

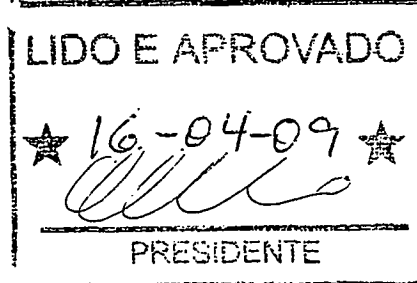
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

Folha nº 38 do Proc.
Nº 01-0525 de 20/1994
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

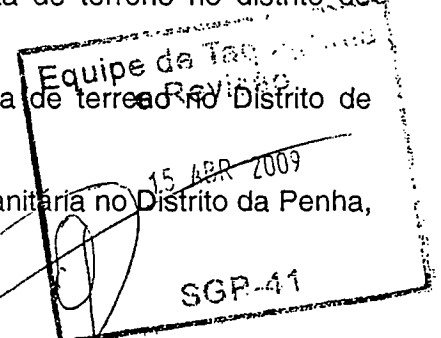
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposituras:

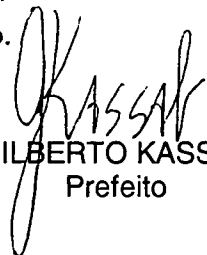
- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;

Protocolo Legislativo - SGP.2
16:13 08/04/2009 003724



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaconã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Folha nº 29	do Proc.
Nº 01-0525	de 2019
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo n.º 01-0525 de 28/1994 23/04/2009 (a) M. José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 28 e 29 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

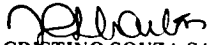
EM 28/04/09

AS 16:20

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

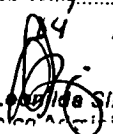
Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/04/09


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m Justado p nesla data
documento p e papel de informação
rubricado p 34/33
Em 24 / 05 / 09


Creusa Leal da Silva Zacarias
Técnica Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31	do Processo
nº 525	de 2019
Creusa Leonilda Silva Zacarias	
Técnico Administrativo	

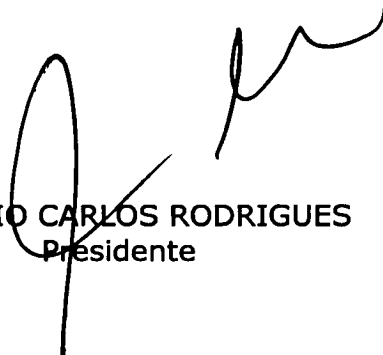
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01400/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 525/94, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui, dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

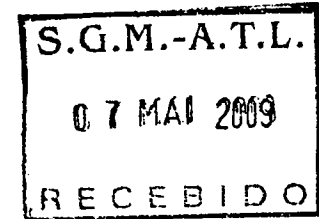
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

Folha n° 32 do Processo
n° 525 de 2004 1994
Creusa Luiza da Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Elaine Carmelita Pinha
RFB 558.453.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1400 de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 525/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

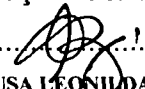
✓

Papel para informação rubricado com folha nº 33

do processo nº 01-525/1994

14 / 05 / 2009

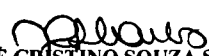
(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

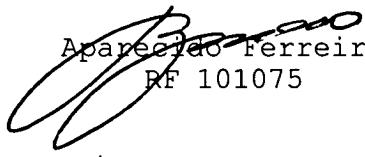
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 24 26/05/09
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 34
do processo 01-525 de 1994 26/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 34 fls.
Arquivado em 26/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075